



CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

## **EDITAL**

### **TRABALHOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL AO LONGO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS**

Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com posteriores alterações, torna público que:

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios e dando cumprimento às disposições constantes no artigo 215.º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2021 – venho informar que o Município de Mondim de Basto vai promover as ações de gestão de combustível ao longo da rede viária municipal (Ponte de Ôlo), na freguesia de U.F. Campanhó e Paradaña, identificada na cartografia anexa ao presente edital, que integra a rede secundária de gestão de combustível.

Estes trabalhos constam da limpeza do mato e abate de árvores, de acordo com as especificações técnicas constantes do respetivo caderno de encargos, numa faixa de largura não inferior a 10 metros. Caso seja necessário realizar a desramação de árvores, a mesma feita até 50% da sua altura quando estas tenham até 8 metros; em árvores de altura superior a 8 metros a desramação será feita até 4 metros acima do solo. O material lenhoso resultante do abate das árvores será deixado no local e os proprietários deverão proceder à sua remoção no prazo máximo de 10 dias úteis. Findo este prazo o Município procederá à remoção deste material. Todos os sobrantes resultantes dos trabalhos serão eliminados pela empresa contratada para o efeito pelo Município de Mondim de Basto.

Mondim de Basto, 4 de fevereiro de 2021.

A Presidente da Câmara,

(Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa)